



BARRINHA

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



(16) 3943-9400



@prefeituradebarrinha



@prefeituradebarrinha

DECRETO Nº 062-2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025

“Dispõe sobre ponto facultativo e das outras providências”.

Maria Lucia Teresinha Grotta, *Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Barrinha-SP na data de **27 de outubro de 2.025**.

Parágrafo único - O ponto facultativo de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:

- I- Pronto-Socorro Municipal;
- II- Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- III- Conselho Tutelar;
- IV- Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal;
- V- Velório Municipal.
- VI- Vigilância Sanitária
- VII- Defesa Civil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário..
Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Maria Lucia Teresinha Grotta
-Prefeita Municipal-

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado em órgão de imprensa escrita oficial, com circulação local.



Praça Antônio Prado, 70, centro, Barrinha - CEP: 14860-027



barrinha.sp.gov.br

CNPJ: 45.370.087/0001-27

